

Bruxelas, 5 de abril de 2019
(OR. en)

Dossiê interinstitucional:
2018/0390 (COD)

7192/1/19
REV 1 ADD 1

CODEC 627
VISA 55
PREP-BXT 104
COMIX 144

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) 2018/1806 que fixa a lista dos países terceiros cujos nacionais estão sujeitos à obrigação de visto para transpor as fronteiras externas e a lista de países terceiros cujos nacionais estão isentos dessa obrigação, no que diz respeito à saída do Reino Unido da União (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo – Declaração

Declaração do Reino Unido

O Reino Unido (UK):

- congratula-se com o facto de esta medida proporcionar segurança aos cidadãos britânicos, incluindo os de Gibraltar.
- rejeita a forma como a medida foi apresentada, assim como qualquer caracterização de Gibraltar como colónia.
- considera evidente que a Constituição de Gibraltar consagra uma relação moderna e madura entre o Reino Unido e Gibraltar. Trata-se de um estatuto político que foi livremente escolhido pelo povo de Gibraltar, pelo que o referendo de 2006 sobre essa Constituição representou um exercício do direito à autodeterminação.

- reitera a certeza da sua soberania sobre todo o território de Gibraltar e rejeita a caracterização, feita no presente instrumento, segundo a qual existe uma "controvérsia" acerca da "soberania de Gibraltar", o que não corresponde à sua posição e é incoerente com as declarações feitas em anteriores instrumentos da UE.
- discorda de que o texto faça referência a decisões das Nações Unidas relativas a Gibraltar, que nada têm a ver com a importante questão da isenção de vistos, criando, ao mesmo tempo, um infeliz precedente de "importação" imprópria de desacordos que pertencem à esfera das Nações Unidas.
- observa ainda que, na verdade, a formulação não reflete corretamente as decisões anuais da Assembleia Geral das Nações Unidas que são aprovadas com o consenso do Reino Unido e da Espanha, figurando abaixo, para referência, a mais recente dessas decisões*.
- considera que teria sido mais adequado utilizar uma formulação adaptada do Protocolo relativo a Gibraltar do projeto de acordo de saída, que mereceu o acordo tanto do Reino Unido como da UE (incluindo a Espanha): "Sem prejuízo das posições jurídicas respetivas do Reino de Espanha e do Reino Unido em matéria de soberania e de jurisdição"
- lamenta que as suas diligências junto da Espanha no sentido de se chegar a uma formulação mais adequada não tenham tido resposta favorável.

- * Decisão anual da Assembleia Geral das Nações Unidas (2018):

"A Assembleia Geral, recordando a sua decisão 72/520 de 7 de dezembro de 2017:

- a) Insta os governos de Espanha e do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte a, atendendo aos interesses e aspirações de Gibraltar que são legítimos nos termos do direito internacional, cheguem, no espírito da Declaração de Bruxelas de 27 de novembro de 1984, a uma solução definitiva para a questão de Gibraltar, à luz das resoluções pertinentes da Assembleia Geral e dos princípios aplicáveis, e no espírito da Carta das Nações Unidas;

- b) Regista a vontade do Reino Unido de continuar com o Fórum de Diálogo trilateral;
 - c) Toma nota da posição da Espanha de que o Fórum de Diálogo trilateral já não existe e deve ser substituído por um novo mecanismo de cooperação local em que estejam representados os habitantes do Campo de Gibraltar e de Gibraltar;
 - d) Congratula-se com os esforços envidados por todas as partes para resolver problemas e avançar num espírito de confiança e solidariedade, com o objetivo de encontrar soluções comuns e de realizar progressos em domínios de interesse mútuo rumo a uma relação baseada no diálogo e na cooperação."
-